



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE C

#### CONSELHO DE MINISTROS

##### Resolução n° 12/2023:

Dando por finda, a seu pedido, a comissão de serviço, Eneida Sofia Neves Sequeira Vaz, no cargo de Diretora Geral da Administração Interna. .... 174

##### Resolução n° 13/2023:

Nomeando Herculano da Veiga Baessa para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretor Geral da Administração Interna. .... 175

##### Resolução n° 14/2023:

Nomeando Eurídice do Nascimento Gonçalves Mascarenhas para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Presidente da Comissão Nacional para os Direitos Humanos e Cidadania. .... 175

#### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

##### *Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*

##### Despacho n° 124/2023:

Dando por finda, a seu pedido, a nomeação via contrato de gestão de José Luís Mendes Semedo, no cargo de Diretor do Gabinete do Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial e dos Secretários de Estado. .... 175

##### Despacho n° 125/2023:

Dando por finda a comissão de serviço, Darlene Sofia Silva Barros Vera-Cruz, no cargo de Secretária do Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial. .... 175

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

##### *Direção Nacional da Polícia Judiciária:*

##### Extrato do despacho n° 06/DN-PJ/2023:

Nomeando Sónia Patrícia Abreu Costa Ferreira Santos, para exercer, em Comissão de Serviço, o cargo de Secretária de Gabinete da Diretora Nacional da Polícia Judiciária. .... 175

##### Extrato do despacho n° 07/DN-PJ/2023:

Nomeando Jamira Rosa Gonçalves, Licenciada em Direito, para exercer, em Comissão de Serviço, o cargo de Assessora Jurídico do Gabinete da Diretora Nacional da Polícia Judiciária. .... 176

#### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

##### *Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial:*

##### Extracto de despacho n° 201/2023:

Concedendo licença sem vencimento à Maria Sónia Borges Cardoso, Apoio Operacional nível I, contratada do Ministério da Agricultura e Ambiente, afeto a Delegação de Tarrafal ..... 176

	<p><b>Extracto de despacho n.º 202/2023:</b>                  Prorrogando Licença sem vencimento à Boaventura Pereira Ferreira, Apoio Operacional nível III, Contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente na Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária ..... 176</p> <p><b>Extracto de despacho n.º 203/2023:</b>                  Concedendo licença sem vencimento à Cândida Gomes Fontes, Apoio Operacional nível I, contratada do Ministério da Agricultura e Ambiente, afeto a Delegação da Brava ..... 176</p> <p><b>Extracto de despacho n.º 204/2023:</b>                  Concedendo licença sem vencimento à Carla Maria Borges Semedo, Apoio Operacional nível I, contratada do Ministério da Agricultura e Ambiente, afeto a Delegação de Santa Catarina ..... 176</p> <p><b>Extracto de despacho n.º 205/2023:</b>                  Concedendo licença sem vencimento à Helia Vanessa Barros Rocha Semedo, contratada do Ministério da Agricultura e Ambiente, afeto a Direção Nacional do Ambiente..... 176</p> <p><b>Extracto de despacho n.º 206/2023:</b>                  Autorizando o regresso ao serviço o senhor, João António Lopes, Apoio Operacional nível II da Delegação da Ribeira Grande de Santo Antão do MAA ..... 176</p> <p><b>Extracto de despacho n.º 207/2023:</b>                  Autorizando o regresso ao serviço o senhor, João António Lopes, Apoio Operacional nível II da Delegação da Ribeira Grande de Santo Antão do MAA ..... 176</p> <p><b>Extracto de despacho n.º 208/2023:</b>                  Concedendo licença sem vencimento à Nelson Jorge Sousa Andrade, Apoio Operacional nível VI, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente, afeto a Delegação de Porto Novo.....176</p> <p><b>MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>  <b><i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></b></p> <p><b>Extrato do despacho n.º 209/2023:</b>                  Concedendo licença sem vencimento por período de 1 (um) ano à Maria da Luz Fortes Araújo Barbosa Andrade, Técnica nível III/1, pertencente ao pessoal do quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde..... 177</p> <p><b>Extrato do despacho n.º 210/2023:</b>                  Apresentando a Junta de Saúde de Barlavento, Idalina David Calazans, funcionária da Biblioteca Nacional de Cabo Verde, do Ministério da Cultura e Industrias Criativas..... 177</p>
<p><b>PARTE G</b></p>	<p><b>MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL</b>  <b><i>Câmara Municipal</i></b></p> <p><b>Extrato do despacho n.º 211/2023:</b>                  Reclassificando o funcionário José Anildo Nunes Fernandes Furtado, apoio operacional, nível II, no regime de emprego para técnico, nível I, no regime de carreira..... 177</p> <p><b>Extrato de despacho n.º 212/2023:</b>                  Concedendo licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, à Guilhermino Lopes Ramos, Apoio Operacional, nível III, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2022 ..... 177</p> <p><b>Extrato de despacho n.º 213/2023:</b>                  Concedendo licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, à Adilson Moreno Brito Zêgo, Apoio Operacional, nível VI ..... 177</p>

**PARTE C**

**CONSELHO DE MINISTROS**

**Resolução n.º 12/2023  
 de 8 de fevereiro**

Ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro; e Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

**Fim de comissão**

É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Eneida Sofia Neves Sequeira Vaz, no cargo de Diretora-Geral da Administração Interna.

Artigo 2º

**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros aos 2 de fevereiro de 2023. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

**Resolução nº 13/2023**

**de 8 de fevereiro**

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 13º do Decreto-lei n.º 66/2021, de 5 de outubro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 93º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho, repristinado pelo artigo 2º da Lei n.º 1/IX/2016, de 11 de agosto, e com o n.º 1 do artigo 23º do Decreto-lei n.º 59/2014 de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

**Nomeação**

É nomeado Herculano da Veiga Baessa para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretor-Geral da Administração Interna.

Artigo 2º

**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros aos 2 de fevereiro de 2023. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

**Resolução nº 14/2023**

**de 8 de fevereiro**

Eurídice do Nascimento Gonçalves Mascarenhas para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Presidente da Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania.

Ao abrigo do disposto no artigo 16º dos Estatutos da Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania, aprovados pelo Decreto-lei n.º 38/2004, de 11 de outubro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

**Nomeação**

É nomeada Eurídice do Nascimento Gonçalves Mascarenhas, Licenciada e Mestre em Psicologia, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Presidente da Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania (CNDHC).

Artigo 2º

**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros aos 2 de fevereiro de 2023. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
E DO FOMENTO EMPRESARIAL**

**Direção Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão**

**Despacho nº 124/2023**

**de 9 de janeiro**

É dada por finda, a seu pedido, a nomeação, via contrato de gestão, conforme o extrato 1652/2022, publicado no *Boletim Oficial* n.º 197, II Série de 16 de novembro, do Dr. José Luís Mendes Semedo, no cargo de Diretor do Gabinete do Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial e dos Secretários de Estado.

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação

Cumpra-se,

Gabinete do Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, aos 23 de janeiro de 2023. — O Vice-Primeiro-Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, *Olavo Correia*

**Despacho nº 125/2023**

**de 10 de janeiro**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 8º, do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal de Quadro Especial, é dada por finda, a comissão de serviço Darlene Sofia Silva Barros Vera-Cruz, no cargo de Secretária do Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial.

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação

Cumpra-se,

Gabinete do Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, aos 23 de janeiro de 2023. — O Vice-Primeiro-Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, *Olavo Correia*

**oço**

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

**Direção Nacional da Polícia Judiciária**

**Extrato do despacho nº 06/DN-PJ/2023.** – De S. Exª a Diretora Nacional da Polícia Judiciária

De 01 de fevereiro de 2023

É nomeada a Sra. Sónia Patrícia Abreu Costa Ferreira Santos, para exercer, em Comissão de Serviço, o cargo de Secretária de Gabinete da Diretora Nacional da Polícia Judiciária, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 25.º, n.º 1, al. t), do Decreto-Legislativo n.º 1/2008, de 18 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Legislativo n.º 4/2020, de 2 de julho; artigo 87.º, nrs. 1, 2, 4 e 6, do Decreto-Legislativo n.º 2/2008, de 18 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio, conjugado com os artigos 3.º e 5.º ambos do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, (que estabelece o estatuto do pessoal de quadro especial da Administração Pública) com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 7/2017, de 21 de fevereiro, com efeito a partir do dia 1 de fevereiro de 2023.

Os encargos correspondentes serão suportados no centro de custo 40.10.15.11.02, por verba inscrita nas rúbricas 02.01.01.01.02 – Pessoal do Quadro da Polícia Judiciária.

Praia, 01 de fevereiro de 2023. — A Diretora de Departamento de Recursos Humanos Financeiro e Patrimonial, *Maria Balbina Lopes Gonçalves*

**Extracto do despacho nº 07/DN-PJ/2023.** – De S. Ex<sup>a</sup> a Diretora Nacional da Polícia Judiciária

De 1 de fevereiro de 2023

É nomeada a Dra. Jamira Rosa Gonçalves, Licenciada em Direito, para exercer, em Comissão de Serviço, o cargo de Assessora Jurídico do Gabinete da Diretora Nacional da Polícia Judiciária, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 25.º, n.º 1, al. t), do Decreto-Legislativo n.º 1/2008, de 18 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Legislativo n.º 4/2020, de 2 de julho; artigo 87.º, nrs. 1, 2, 4 e 6, do Decreto-Legislativo n.º 2/2008, de 18 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio, conjugado com os artigos 3.º e 5.º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 7/2017, de 21 de fevereiro, com efeito a partir do dia 1 de fevereiro de 2023.

Os encargos correspondentes serão suportados no centro de custo 40.10.15.11.02, por verba inscrita nas rubricas 02.01.01.01.02 – Pessoal do Quadro da Polícia Judiciária.

Praia, aos 01 de fevereiro de 2023. — A Diretora de Departamento de Recursos Humanos Financeiro e Patrimonial, *Maria Balbina Lopes Gonçalves*

—oço—

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
E AMBIENTE****Direção de Serviço de Gestão de Recursos  
Humanos, Financeiro e Patrimonial****Extracto do despacho nº 201/2023.** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 1 de fevereiro de 2023

É concedida licença sem vencimento à Maria Sónia Borges Cardoso, Apoio Operacional nível I, contratada do Ministério da Agricultura e Ambiente, afeto a Delegação de Tarrafal, nos termos do n.º 1, do art.º 48º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente na Praia, 3 de fevereiro de 2023. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima*

**Extracto do despacho nº 202/2023.** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 2 de fevereiro de 2023

É Prorrogado Licença sem vencimento à Boaventura Pereira Ferreira, Apoio Operacional nível III, Contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente na Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária, nos termos do n.º 1, do art.º 48º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente na Praia, 06 de fevereiro de 2023. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima*

**Extracto do despacho nº 203/2023.** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 2 de fevereiro de 2023

É concedida licença sem vencimento à Cândida Gomes Fontes, Apoio Operacional nível I, contratada do Ministério da Agricultura e Ambiente, afeto a Delegação da Brava, nos termos do n.º 1, do art.º 46º do Decreto Lei n.º 3/2010, de 08 de março, por um período de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 26 de agosto de 2023.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente na Praia, 06 de fevereiro de 2023. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima*

**Extracto de despacho nº 204/2023.** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 2 de fevereiro de 2023

É concedida licença sem vencimento à Carla Maria Borges Semedo, Apoio Operacional nível I, contratada do Ministério da Agricultura e Ambiente, afeto a Delegação de Santa Catarina, nos termos do n.º 1, do art.º 48º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2023.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente na Praia, 06 de fevereiro de 2023. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima*

**Extracto de despacho nº 205/2023.** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 24 de fevereiro de 2023

É concedida licença sem vencimento à Helia Vanessa Barros Rocha Semedo, contratada do Ministério da Agricultura e Ambiente, afeto a Direção Nacional do Ambiente, nos termos do n.º 1, do art.º 48º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2023.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente na Praia, 03 de fevereiro de 2023. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima*

—oço—

**Extracto de despacho nº 206/2023.** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 2 de fevereiro de 2023

É Autorizado o Regresso ao Serviço à João Antóio Lopes, Apoio Operacional nível II, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente na Delegação da Ribeira Grande de Santo Antão, que se encontrava de licença sem vencimento, nos termos do n.º 1, do art.º 48º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente na Praia, 06 de fevereiro de 2023. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima*

**Extracto de despacho nº 207/2023.** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 2 de fevereiro de 2023

É Autorizado o Regresso ao Serviço à João Antóio Lopes, Apoio Operacional nível II, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente na Delegação da Ribeira Grande de Santo Antão, que se encontrava de licença sem vencimento, nos termos do n.º 1, do art.º 48º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente na Praia, 6 de fevereiro de 2023. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima*

**Extracto de despacho nº 208/2023.** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 2 de fevereiro de 2023

É concedida licença sem vencimento à Nelson Jorge Sousa Andrade, Apoio Operacional nível VI, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente, afeto a Delegação de Porto Novo, nos termos do n.º 1, do art.º 48º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente na Praia, 6 de fevereiro de 2023. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima*

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do despacho nº 209/2023.** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Saúde

De 29 de dezembro de 2022

Maria da Luz Fortes Araújo Barbosa Andrade, Técnica nível III/1, pertencente ao pessoal do quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta à Delegacia de Saúde da Praia, concedida licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano, ao abrigo do artigo 48º do Decreto-lei nº 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 03 de janeiro de 2023. — A Diretora Geral, *Rosário Correia*

**Extrato do despacho nº 210/2023.** – De S. Ex<sup>a</sup> o Presidente do Conselho da Administração do Hospital Dr. Baptista de Sousa, por Delegação de Competência de S. Excia a Ministra da Saúde

De 22 de novembro de 2022

Idalina David Calazans, funcionária da Biblioteca Nacional de Cabo Verde, do Ministério da Cultura e Industrias Criativas, apresentou a Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 10 de novembro 2022, que é do seguinte teor:

«É atribuída a examina uma incapacidade laboral de 95%, ao abrigo do artigo 44%, alínea b) numero 1, artigo 85º, alínea a) e artigo 88º, alínea a), aprovada pela portaria nº 43,189, de 13 de abril de 1971».

Deve ter uma redução da carga horária para 28 (vinte e oito) horas semanal».

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde na Praia, aos 4 de janeiro de 2023. — A Diretora Geral, *Rosário Correia*

## PARTE G

### MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

#### Câmara Municipal

**Extrato do despacho nº 211/2023**

**de 10 de janeiro de 2023**

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel, no uso da competência que lhe é conferida na alínea d) do nº1 do artigo 98º da Lei nº 134/IV/95, de 03 de julho, conjugado com o nº 1 do artigo 11º do Decreto-lei nº 54/2009, de 07 de dezembro, nº 1 do artigo 25º da Lei nº 42/VII/2009 de 27 de julho e artigo 21º do Decreto-lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro, é reclassificado o funcionário José Anildo Nunes Fernandes Furtado, apoio operacional, nível II, no regime de emprego para técnico, nível I, no regime de carreira.

A despesa resultante da presente reclassificação tem cabimento na rubrica 02.01.01.03.04 - reclassificações, inscrito no orçamento municipal vigente.

Cidade de Calheta, aos 10 de janeiro de 2023. — O presidente, *Herménio Celso Silva Gomes Fernandes*

**Extrato de despacho nº 212/2023**

**de 12 de janeiro 2023**

Ao abrigo do nº 1 do artigo 48º do Decreto-lei nº 3/2010, de 8 de março, é concedido licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, à Guilhermino Lopes Ramos, Apoio Operacional, Nível III, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2022.

Câmara Municipal de São Miguel, Cidade da Calheta, aos 12 de janeiro de 2023. — O Presidente, *Herménio Celso Silva Gomes Fernandes*

**Extrato de despacho nº 213/2023**

**de 12 de janeiro 2023**

Ao abrigo do nº 1 do artigo 48º do Decreto-lei nº 3/2010, de 8 de março, é concedido licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, à Adilson Moreno Brito Zêgo, Apoio Operacional, Nível VI, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de São Miguel, Cidade da Calheta, aos 12 de janeiro de 2023. — O Presidente, *Herménio Celso Silva Gomes Fernandes*



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 22801, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**INCV**

INSTITUTO NACIONAL DE REGISTO

*Ave. das Manacoreiras, cidade das Flores - Achada Grande Frontal, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 - Tel. (238) 612145, 4158 - Fax 61 42 09*  
*E-mail: [kiosk.incv@incv.cv](mailto:kiosk.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE J

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

##### *Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

##### **Extrato de publicação de sociedade n° 63/2023:**

Certifica narativamente para efeito de publicação que na Conservatória encontra-se exarado um registo de alteração parcial do Pacto social da sociedade denominada: "BUCO-SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL,LDA" .....52

##### **Extrato de publicação de sociedade n° 64/2023:**

Certifica narativamente para efeito de publicação, que na Conservatória encontra-se exarado um registo de alteração parcial do pacto social da sociedade denominada: "RAMOS & CASTELLANO - ATELIER DE ARQUITECTURA, LIMITADA" ..... 52

##### **Extrato de publicação de sociedade n° 65/2023:**

Certifica narativamente para efeito de publicação, que na Conservatória encontra-se exarado uma alteração parcial do pacto social da sociedade denominada: "ATLANTIS CONSTRUÇÃO, LDA" ..... 52

##### **Extrato de publicação de sociedade n° 66/2023:**

Certifica narativamente para efeito de publicação, que na Conservatória encontra-se exarado um registo de constituição da sociedade denominada: "LUX TIPS JOGOS ON LINE, S.A." ..... 53

##### **Extrato de publicação de sociedade n° 67/2023:**

Certifica narativamente para efeito de publicação, que na Conservatória encontra-se exarado um registo de alteração parcial do estatuto da sociedade denominada: "LUZ DE "SOL, ENERGIAS RENOVÁVEIS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA" ..... 54

##### **Extrato de publicação de sociedade n° 68/2023:**

Certifica narativamente para efeito de publicação, que na Conservatória encontra-se exarado um registo de alteração do Pacto social da sociedade: "PRAZER DO SUL, LIMITADA" ..... 54

#### **QUAD ZONE, S.A**

##### *Assembleia Geral:*

##### **Convocatória n° 6/2023:**

Convocando os Acionistas da QUAD ZONE, S.A., para a Assembleia-Geral Extraordinária que terá lugar no próximo dia 6 de março de 2022, pelas 10 horas.....55

**PARTE J****MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direção Geral dos Registos,  
Notariado e Identificação****Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal  
de Santiago,****Extrato de publicação de sociedade nº 63/2023****Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel  
de São Vicente****O CONSERVADOR: JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTER LOPES  
SILVA****CERTIFICA**

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais:
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor NC: 262700301/1651620101118: CLÍNICA NELITA SANTOS - ODONTOLOGIA INTEGRADA, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA
- c) Que foi requerida sob a apresentação nº 68 do diário do dia 06 de janeiro do corrente.
- d) Que ocupa 0 folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade:19/01/2024 – Artº 129º, nº2 – Decreto-lei nº 10/2010, de 29 de março – I Serie, *Boletim Oficial* nº 20, de 24 de maio.(Decreto-lei nº 70/2009, de 30/12/2009-3º Suplemento, 1ª Série, *Boletim Oficial* nº 49)

São: 400\$00 (quatrocentos escudos)

Conta nº 2023372

Mindelo, aos 19 de janeiro de 2023. — A Ajudante, *Aldina Veríssimo de Vasconcelos e Gomes***EXTRACTO**

Certifico, para efeito de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarado um registo de alteração parcial do Pacto social da sociedade BUCO-SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL,LDA, matriculada nesta sob o NC: 262700301/1651620101118, cujo os artigos 1º e 3º passam a ter a seguinte nova redação:

-Artº 1º Firma: CLÍNICA NELITA SANTOS - ODONTOLOGIA INTEGRADA, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA

Artº 3º-Objecto social: Atividades de prática clínica em ambulatório e de medicina dentária e odontologia Nutrição e pediatria, Fabricação de instrumentos médico-Cirúrgicos, Atividades De Prática Clínica, Sem Internamento, Importação e exportação

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 11 de janeiro de 2023. — O Conservador, *João de Deus Nobre Chanter Lopes Silva***Extrato de publicação de sociedade nº 64/2023****O CONSERVADOR: JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTER LOPES  
SILVA****CERTIFICA**

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais:

b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor NC: 253623723/320040614 – RAMOS &amp; CASTELLANO – ATELIER DE ARQUITECTURA, LIMITADA.

c) Que foi requerida sob a apresentação nº 65 do diário do dia 06 de dezembro de 2022 corrente.

d) Que ocupa 0 folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade:19/01/2024 – Artº 129º, nº2 – Decreto-lei nº 10/2010, de 29 de março – I Serie, *Boletim Oficial* nº 20, de 24 de maio.(Decreto-lei nº 70/2009, de 30/12/2009-3º Suplemento, 1ª Série *Boletim Oficial* nº 49)

São: 400\$00 (quatrocentos escudos)

Conta. nº 202214894

Mindelo, aos 19 de janeiro de 2023. — A Ajudante, *Aldina Veríssimo de Vasconcelos e Gomes***EXTRATO**

Certifico, para efeito de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarado um registo de alteração parcial do pacto social da sociedade matriculada sob NC: 253623723/320040614 Firma: RAMOS &amp; CASTELLANO - ATELIER DE ARQUITECTURA, LIMITADA cujo artigo 3º passa a ter a seguinte nova redação:

Artº 3º *Objeto social*: Prestação no domínio de arquitetura, arquitetura de interiores, urbanismo, gráfica e design, consultoria e imobiliária. Formação, construção e fiscalização de obras.

-Foi depositado na pasta respetiva o texto atualizado do contrato e esta conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 14 de dezembro de 2023. — O Conservador, *João de Deus Nobre Chanter Lopes Silva***Extrato de publicação de sociedade nº 65/2023****O CONSERVADOR: JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTER LOPES  
SILVA****CERTIFICA**

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais:
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor NC: 284884804/920201221: ATLANTIS CONSTRUÇÃO, LDA.
- c) Que foi requerida sob a apresentação nº 75 do diário do dia 19 de dezembro do corrente.
- d) Que ocupa 0 folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade:19/01/2024 – Artº 129º, nº2 – Decreto-lei nº 10/2010, de 29 de março – I Serie, *Boletim Oficial* nº 20, de 24 de maio.(Decreto-lei nº 70/2009, de 30/12/2009-3º Suplemento, 1ª Série *Boletim Oficial* nº 49)

São: 400\$00 (quatrocentos escudos)

Conta nº 202215525

Mindelo, aos 19 de janeiro de 2023. — A Ajudante, *Aldina Veríssimo de Vasconcelos e Gomes***EXTRATO**

Certifico, para efeito de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarado uma alteração parcial do pacto social da sociedade matriculada

nesta Conservatória sob NC: 284884804/920201221: ATLANTIS CONSTRUÇÃO, LDA, cujo o artigo 5º ( Assembleia Geral, composição e reunião) passa a ter a seguinte redação:

Artigo 5º nº1) A Assembleia geral é constituída por todos os sócios.

2) O cargo de Presidente de mesa é ocupada pelo sócio maioritário o pelo seu representante. A função de secretário será assegurada por uma pessoa escolhida pela Assembleia geral.

3) A Assembleia geral ordinária reúne-se ordinariamente, uma vez por ano convocada pelo Presidente de mesa e extraordinariamente, sempre que um dos órgãos sociais ou os sócios que detém 30% do capital social a julgam necessária.

-Foi depositado na pasta respetiva o texto atualizado do contrato. Esta conforme o original Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 26 de dezembro de 2022. O Conservador,

### Extrato de publicação de sociedade nº 66/2023

O CONSERVADOR: JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTER LOPES SILVA

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor NC: 292385595/4820220111: LUX TIPS JOGOS ON LINE, S.A.
- c) Que foi requerida sob a apresentação nº 48 do diário do dia 11 de janeiro de 2022
- d) Que ocupa 0 folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade:05/01/2024 – Artº 129º, nº2 – Decreto-lei nº 10/2010, de 29 de março – I Série, *Boletim Oficial* nº 20, de 24 de maio.

(Decreto-lei nº 70/2009, de 30/12/2009-3º Suplemento, Iª Série *Boletim Oficial* nº 49)

São: 400\$00 (quatrocentos escudos)

Conta. nº 2022345

Mindelo, aos 19 de janeiro de 2023. — A Ajudante, *Aldina Veríssimo de Vasconcelos e Gomes*

### EXTRATO

Certifico, para efeito de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarado um registo de constituição da sociedade: LUX TIPS JOGOS ON LINE, S.A., matriculada nesta Conservatória sob o NC: 292385595/4820220111, .

-A) Clayton de Sousa Moreira, solteiro, residente em Luxemburgo, nacionalidade luxemburguês, portador do passaporte nº KCV3J2X4, Contribuinte Fiscal nº 168370107, representado pelo bastante procurador, Luciano Paris Semedo Vaz, casado, residente em São Vicente, portador do cartão Nacional de Identificação com Id Civil Nº 19761208M011L, contribuinte nº 101594445.

-B) Marco Kalac, casado com Marilda Mascarenhas de Albernaz, sob o regime de comunhão geral de bens, residente em Luxemburgo, nacionalidade luxemburguês, portador do passaporte nº KC3Y9H7V, Contribuinte Fiscal nº 10003978, representado pelo bastante procurador, Luciano Paris Semedo Vaz, casado, residente em São Vicente, portador do cartão Nacional de Identificação com Id Civil Nº 19761208M011L, contribuinte nº 101594445.

-C) Florian Serge Philippe Pontieux Pontieux Lopez, divorciado, residente em França nacionalidade Francesa, portador do passaporte nº 20AH40136, Contribuinte Fiscal nº 189230592, representado pelo bastante procurador, Luciano Paris Semedo Vaz, casado, residente em São Vicente, portador do cartão Nacional de Identificação com Id Civil Nº 19761208M011L, contribuinte nº 101594445.

-Declaram constituir uma sociedade nos termos dos artigos seguintes:

Artigo 1º

(Tipo e Firma)

A Sociedade adota o tipo de sociedade anónima e a Firma, LUX TIPS JOGOS ON LINE, S.A.

Artigo 2º

(Sede)

-1. A sociedade tem a sede no Conselho da Praia, freguesia de Nossa Senhora da Graça.

2-Por simples deliberação do Conselho de administração podem ser criadas sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 3º

(Objeto)

A sociedade tem por objeto social a atividade de Jogos Online.

Artigo 4º

(Capital social)

-O capital social, integralmente realizado em numerária e já depositado é de dois milhões quinhentos e dois mil escudos, representado por dois mil e quinhentos e duas, ações ordinárias de valor nominal de mil escudos cada ação, pertencentes a:

a) Oitocentos e trinta e quatro mil ações, pertencentes a Clayton de Sousa Moreira, solteiro, nacionalidade luxemburguês, portador do passaporte nº KCV3J2X4, Contribuinte Fiscal nº 168370107

-b) Oitocentos e trinta e quatro mil ações, pertencentes a Marco Kalac, casado, nacionalidade luxemburguês portador do passaporte nº KC3Y9H7V, Contribuinte Fiscal nº 10003978

c) Oitocentos e trinta e quatro mil ações, pertencentes a Florian Serge Philippe Pontieux Pontieux Lopez, divorciado, nacionalidade Francesa, portador do passaporte nº 20AH40136, Contribuinte Fiscal nº 189230592.

2. As ações são nominativas, podendo ser representadas por títulos de uma, dez e mil ações.

Artigo 5º

(Órgãos Sociais)

São órgãos sociais da Sociedade:

a. A Assembleia Geral;

b. O Conselho de Administração;

c. Fiscal Único efetivo e respetivo suplente ou Conselho Fiscal, eventualmente coadjuvado por um revisor oficial de contas, conforme aplicável.

Artigo 6º

(Assembleia Geral)

-1. A Assembleia Geral é constituída por todos os acionistas com direito a voto, que satisfaçam as condições referidas no número seguinte.

-2. Só poderão participar na assembleia os titulares de ações averbada em seu nome, no livro de registo de ações da sociedade, até quinze dias antes do dia da reunião.

-3.Para os efeitos do disposto no número anterior, as ações deverão manter-se registadas em nome dos acionistas, pelo menos, até ao encerramento da reunião da assembleia geral.

-4. Os acionistas sem direito a voto e os obrigacionistas não podem assistir às reuniões da assembleia geral.

5. Os membros do Conselho de administração e do conselho Fiscal deverão estar presentes nas reuniões da assembleia geral, podendo intervir nos trabalhos, apresentar propostas e participar nos debates.

## Artigo 7º

(Conselho de Administração)

-1. O Conselho de administração é composto por 3 membros.

-2. Qualquer administrador pode fazer-se representar por outro nas reuniões do Conselho, devendo os poderes conferidos constar de carta dirigida ao presidente, que especificará a reunião a que se destina.—

3. Na falta ou impedimento definitivo de qualquer administrador proceder-se-á a cooptação de um substituto. O mandato do novo administrador terminará no fim do período para o qual administrador substituído tenha sido eleito.

## Artigo 8º

(Presidente do Conselho de Administração)

A Assembleia geral que procede à eleição do conselho de administração e os números de administradores conforme o artigo anterior, designará igualmente o respetivo Presidente, ao qual será atribuído voto de qualidade em caso de empate nas votações do referido órgão social.-

## Artigo 9º

(Forma de Obrigar)

1. UM – Todos os documentos que obriguem a sociedade, incluindo cheques, letras, livranças e contratos bancários, terão validade quando assinados:

-a) Pelo Presidente do Conselho de Administração;

-b) Por um administrador e um mandatário da sociedade no exercício do respetivo mandato;

-c) Por um administrador, se, para intervir no ato ou atos, tiver sido designado em ata pelo Conselho de Administração;

d) Por um ou mais mandatários, nos termos do respetivo mandato;

2- Em atos de mero expediente é suficiente a intervenção de um administrador ou mandatário, no âmbito do respetivo mandato.

## Artigo 10º

(Conselho Fiscal).

A fiscalização da sociedade compete a um conselho fiscal composto por três membros efetivos, sendo um deles o respetivo presidente e por dois membros suplentes ou por um fiscal único e respetivo suplente.

2. A assembleia geral que eleger o conselho fiscal designará o respetivo presidente de entre os membros efetivos.

## Artigo 11º

(lucros).

-1. Os lucros líquidos apurados em cada exercício, deduzidos dos montantes quer por lei tenham de destinar-se à constituição ou reforço de fundis que por lei tenham de destinar-se à constituição ou reforço de fundos de reserva legal e de garantia ou à cobertura de prejuízos de exercícios anteriores, terão a aplicação que a assembleia geral deliberar, podendo ser deliberada, por maioria simples, a distribuição de lucros em percentagem inferior à metade dos lucros distribuíveis, com vista ao robustecimento da autonomia financeira da sociedade.

-2. É permitida a realização de adiantamento sobre lucros do exercício nos termos da lei

## MODELOS DE PACTO SOCIAL

## Artigo 12º

(Órgãos sociais).

1. Os titulares dos órgãos sociais são eleitos por períodos de cinco anos, sendo sempre permitida a sua reeleição.

-2. Os eleitos consideram-se empossados logo após a sua eleição, sem dependência de quaisquer outras formalidades e permanecerão no exercício das suas funções até à eleição de quem deva substituí-los.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 10 de janeiro de 2023. — O Conservador, *João de Deus Nobre Chanter Lopes Silva*

## Extrato de publicação de sociedade nº 67/2023

O CONSERVADOR: JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTER LOPES SILVA

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor NC: 275824608/3945220180507: LUZ DE SOL, ENÉRGIAS RENOVÁVEIS, LDA
- c) Que foi requerida sob a apresentação nº 65 do diário do dia 24 de novembro do corrente por Dénnis dos Reis.
- d) Que ocupa 0 folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade: 19/01/2024 – Artº 129º, nº2 – Decreto-lei nº 10/2010, de 29 de março – I Serie, *Boletim Oficial* nº 20, de 24 de maio.(Decreto-lei nº 70/2009, de 30/12/2009-3º Suplemento, Iª Série *Boletim Oficial* nº 49)

São: 400\$00 (quatrocentos escudos)

Conta. nº 202214257

Mindelo, aos 19 de janeiro de 2023. — A Ajudante, *Aldina Veríssimo de Vasconcelos e Gomes*

## EXTRATO

Certifico, para efeito de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarado um registo de alteração parcial do estatuto da sociedade NC: 275824608/3945220180507: LUZ DE SOL, ENÉRGIAS RENOVÁVEIS, Sociedade Unipessoal LDA, cujos artigos 1º, 3º e 5º nº2 passam a ter a seguinte nova redação:

Artº 1º: LUZ DE SOL, ENÉRGIAS RENOVÁVEIS, LDA.

Artº 3: Objeto Social: Produção, transporte, distribuição e comércio de eletricidade, Comércio por grosso de outros bens de consumo, Comércio por grosso não especializado, Comércio por grosso de outras máquinas e equipamentos, n.e., Comércio por grosso e a retalho de motocicletas, de suas peças e acessórios, Comércio a retalho de eletrodomésticos, mobiliário, equipamento de iluminação e outros artigos e equipamento para uso doméstico, Outro comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, sem predominância de produtos alimentares, bebidas e tabaco, Design industrial, produção, modificações de produtos de energia renovável, como sistemas de baterias de lítio e outras sistemas de armazenamento e geração; Comércio por grosso e a retalho de motocicletas elétricas e de combustão, suas peças e acessórios. A sociedade dedica-se a importação.

-Artº 5º nº2: A sociedade vincula-se pela assinatura do gerente

Foi depositado na pasta respetiva o texto atualizado do contrato.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 28 de dezembro de 2023. — O Conservador, *João de Deus Nobre Chanter Lopes Silva*

## Extrato de publicação de sociedade nº 68/2023

O CONSERVADOR: JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTER LOPES SILVA

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;

b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor NC: 283392800/1520200512: PRAZER DO SUL, LDA.

c) Que foi requerida sob a apresentação nº 02 do diário do dia 03 de novembro do corrente.

d) Que ocupa 0 folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade: 19/01/2024 – Artº 129º, nº2 – Decreto-lei nº 10/2010, de 29 de março – I Serie, *Boletim Oficial* nº 20, de 24 de maio.

(Decreto-lei nº 70/2009, de 30/12/2009-3º Suplemento, Iª Série *Boletim Oficial* nº 49)

São: 400\$00 (quatrocentos escudos)

Conta. nº 202213007

Mindelo, aos 19 de janeiro de 2023. — A Ajudante, *Aldina Veríssimo de Vasconcelos e Gomes*

#### EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarado um registo de alteração do Pacto social da sociedade: PRAZER DO SUL, LIMITADA, matriculada nesta Conservatória sob o NC: 283392800/1520200512 em consequência os artigos: 1º n.1 e 2, 2º, 4º n. 1, 5º, 7º n 1 e 2. 9º n. 1 passam a ter a seguinte nova redação:

-Artº 1º nº 1 Firma: PRAZER DO SUL, LDA

nº 2: Por deliberação da Administração, a sociedade poderá abrir delegações, agências, sucursais, filiais ou outras formas de representação em quaisquer pontos do território nacional e no estrangeiro.

-Artº 2º nº1): A sociedade constitui-se por tempo indeterminado

nº2) Objeto social: Operar no sector do turismo, empreendendo qualquer iniciativa de projeto, qualquer seja o sector, que favoreça o seu desenvolvimento desde os da natureza desportiva e recreativa até aos de natureza receptiva; Gestão de Instalações desportivas; Outra atividade de diversão e recreativas; Outra atividade desportiva; Atividades dos parques de diversão e temáticos; Estabelecimento Hoteleiros; Restaurantes; Outros serviços de reservas; Atividades dos operadores turísticos; Parque de Campismo, de caravanismo e outros locais de alojamento de curta duração; Estabelecimento de bebidas.

-Artº 4º nº1: Órgãos sociais: A Assembleia Geral, a Gerência e o Fiscal único.

-Artº 5º: Assembleia Geral, composição e Reunião.

-nº1) A assembleia Geral é constituída por todos os sócios.

nº2) O cargo de Presidente de Mesa cabe o sócio que detiver maior fração do capital social. A função do secretário será exercida por uma pessoa nomeada pela Assembleia Geral.

-nº3) A Assembleia Geral reúne-se sempre ordinariamente uma vez por ano convocada pelo presidente da Mesa. Extraordinariamente, pode ser convocada pelo Presidente de Mesa ou para um dos órgãos sociais ou para os sócios que detenham 40% do capital quando necessária.

-Artº 7º nº1) A gestão da sociedade é exercida por um gerente eleito para a Assembleia Geral.

nº2) A representação da sociedade em juízo e fora dela está a cargo do gerente. Pontualmente e fora de juízo, a representação poderá ser feita por alguém assim designada pela gerência, de acordo com a situação concreta.

Artº 9º nº1) A sociedade obriga-se pela assinatura do seu gerente.

-Foi depositado na pasta respetiva o texto atualizado do contrato. Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 15 de dezembro de 2023. — O Conservador, *João de Deus Nobre Chanter Lopes Silva*

## —o§o— QUAD ZONE, S.A

### Assembleia Geral Convocatória nº6 /2023

Nos termos legais e estatutários, convocam-se os Senhores acionistas de QUAD ZONE, S.A., com sede social na Vila de Sal-Rei, Ilha da Boavista, capital social de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Boavista sob o nº 0705020090418, para a Assembleia-Geral Extraordinária que terá lugar no próximo dia 6 de março de 2022, pelas 10 horas, por via telemática, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto Único: Apreciação e deliberação sobre a proposta para aumento da remuneração do Administrador Único

A Assembleia-Geral é composta pelos acionistas titulares de um número de ações que lhes confirmam pelo menos um voto. A cada ação corresponde um voto. Só poderão assistir e tomar parte nas Assembleias-Gerais os acionistas que façam prova da titularidade de um mínimo de 1 ação, inscritas em seu nome em conta da sociedade, comprovando a inscrição, por carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, que dê entrada na sede da Sociedade, no prazo de dez dias antes da realização da respetiva reunião.

Os acionistas com direito a voto poderão fazer-se representar nas Assembleias-Gerais pelo seu cônjuge, ascendente ou descendente, outro acionista ou advogado, bastando, para prova do mandato, uma simples carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia-Geral e entregue a este até à véspera da reunião.

Os elementos e informações preparatórias da Assembleia-Geral a que respeita o artigo 249º do Código das Sociedades Comerciais serão postos à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, desde a data da publicação da presente convocatória até à data desta Assembleia-Geral, devendo ser consultados dentro do horário normal de expediente.

A Assembleia-Geral só poderá reunir na primeira convocatória se estiverem presentes ou representados acionistas que detenham, pelo menos, ações correspondentes a cinquenta e um por cento do capital social com direito a voto, caso contrário, deverá reunir-se em segunda convocação no dia 7 de março de 2023, pela mesma via e à mesma hora, podendo então a Assembleia reunir seja qual for a percentagem do capital representado, ao abrigo do nº 3 do artigo 304º do Código das Sociedades Comerciais.

Sal Rei, aos 6 de fevereiro de 2023. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Fabrizio Campoli*



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**INC****V**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**